

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS E BREVES OBSERVAÇÕES SOBRE A ÉTICA KANTIANA

CONSTITUTIVE ELEMENTS AND BRIEF REMARKS ON KANTIAN ETHICS

Daniel Richardson de Carvalho Sena¹

<https://orcid.org/0000-0002-6085-7650>

RESUMO

Esse escrito tem por objetivo expor e discutir os elementos constitutivos da ética kantiana como dever, imperativos, autonomia, dignidade e liberdade. O mesmo também tece algumas observações críticas sobre essa teoria. Immanuel Kant propõe uma moral formalista, fundamentada unicamente na razão. Nesta perspectiva há uma extrema valorização do racional em detrimento de qualquer determinação do sensível. Para Kant, a ação apenas será moral quando for ditada exclusivamente pela razão e não por algum interesse ou desejo pessoal, isto é, prático ou moral é o que depende unicamente da razão. A moralidade não se julga de fora. Por isso suas determinações não poderão vir da experiência. Os conteúdos morais vêm do interior, são imposições da razão e, como a razão é universal, isto é, está presente em todos os homens, é possível que todos possam agir de acordo com seus princípios.

Palavras-chave: Razão. Dever. Autonomia. Liberdade.

ABSTRACT

This paper aims at exposing and discussing the constitutive elements of Kantian ethics such as obligation, imperatives, autonomy, dignity and freedom. It also makes some critical views about Kantian theory. Immanuel Kant proposes a formalistic morality based on reason. In this perspective there is an extreme valuation of the rational to the detriment of any determination of the sensible. For Kant, action will only be moral when it is dictated exclusively by reason and not by any personal interest or desire, in other words, practical or moral is what depends on reason. Morality does not judge itself from the outside. Consequently, its determinations cannot come from experience. Moral contents come from inside, they are impositions of reason, and as the reason is universal, it means, it is present in all men, it is possible that all of them may act according to their principles.

Keywords: Reason. Obligation. Autonomy. Freedom.

¹ Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (UFAM), 2014. Professor de Filosofia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Manaus, Amazonas, Brasil. Email: daniel.sena@ifam.edu.br.

1. INTRODUÇÃO

A Ética é uma investigação que trata da conduta humana. É a parte da filosofia que investiga a moral. Uma reflexão que busca encontrar princípios e valores capazes de nortear as práticas humanas. Ao olhar para a história da filosofia, percebe-se que não existe apenas “uma ética”, mas, “várias éticas”, onde pensadores de diversas épocas constroem teorias que partem de pontos distintos, tendo em vista refletir sobre possíveis regras para a ação humana.

No mundo grego antigo, por exemplo, a ética estava predominantemente imbricada à política, isto é, ao cuidado com a polis; no período medieval a visão teocêntrica do mundo aponta para uma conduta pautada em valores religiosos; na modernidade, sob um viés utilitarista, os indivíduos deveriam agir de forma que os resultados de suas ações proporcionem o maior bem ou a maior felicidade para o maior número de pessoas.

O filósofo iluminista Immanuel Kant (1724-1804) enriquece a discussão ética ao propor uma moral de natureza formal, fundamentada unicamente na razão, onde os seres humanos deverão obedecer a princípios que são dados pela consciência moral. As ideias morais de Kant estão presentes nas obras *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785), *Crítica da Razão Prática* (1788) e *Metafísica dos Costumes* (1797).

Por possuir uma abordagem mais acessível se comparada às outras, este estudo toma como base a obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* que contém em si os elementos necessários para uma compreensão do tema proposto.

2. INFLUÊNCIAS NA FORMAÇÃO DO PENSAMENTO MORAL DE KANT

A vida de Immanuel Kant é um exemplo de seriedade e rigor. Esses predicados também estão presentes em suas ideias éticas. Segundo estudiosos, é possível descrever algumas influências na vida e nos estudos de Kant que tiveram importância na construção de sua filosofia moral.

De acordo com Reale (1990), Kant foi educado segundo a doutrina do Pietismo (um ramo radical do protestantismo). Sua mãe, Regina Reuter, o

matriculou no Colegium Friedericianum, dirigido por pietistas. Essa instituição era conhecida pela austeridade em seus conteúdos e métodos. Kant carregou consigo alguns resquícios dessa educação rigorosa. Tal rigor pode ser visível em seus escritos morais e em sua vida cotidiana.

Pascal (2001) afirma que o ponto de partida do pensamento moral kantiano situa-se em Leibniz, do qual Kant, inicialmente, defendia suas teses, precisamente na fórmula que assegura o imperativo de que todo homem tem a obrigação de querer a perfeição de que for capaz. Porém, acrescenta que foi Rousseau quem o afastou do intelectualismo moral, levando-o a pensar conforme a fórmula do Vigário de Sabóia: “Podemos ser homens sem sermos sábios”. De certa maneira, Rousseau o sensibilizou sobre a força da consciência moral.

Segundo Scruton (2011), Kant sofreu influência também das ideias do terceiro conde de Shaftesbury (1671-1713) e dos chamados “moralistas ingleses”, seus seguidores, defensores de

[...] que certos princípios morais fundamentais não eram questão de preferência individual, e sim, quando reconduzidos à sua verdadeira base na alma humana, são universalmente aceitáveis, como formulação do acordo tácito de todos os seres racionais. Kant aceitava essa visão. (SCRUTON, 2011, p. 108)

Para Gianfadoni e Micheletto (2014), a filosofia de Kant pertence à tradição racionalista da burguesia alemã, que enfatizava a liberdade, o individualismo e a possibilidade de existirem condições *a priori* do pensamento humano e da ação moral. Tal afirmação demonstra que Kant corroborava com o espírito de sua época, marcada pela expressão do Iluminismo, do qual o filósofo de Königsberg legitimava a ideia de que o homem deve fazer uso de sua razão (entendimento) como forma de superar sua menoridade intelectual (KANT, 2005).

Sobre esta constatação, Valls (2000) ressalta a fidelidade de Kant ao iluminismo que pregava a igualdade entre os homens, assim tencionava chegar a uma ética idêntica para todos, ou seja, possível a qualquer ser racional.

3. O PONTO DE PARTIDA DA ÉTICA KANTIANA: BOA VONTADE E DEVER

Para Kant apenas o ser humano, dentre todos os seres vivos, é capaz de possuir uma vida moral, pois suas ações são resultados do exercício de uma boa vontade. Sob esse ponto de vista, nem a firmeza nos propósitos, a coragem ou a inteligência podem ser consideradas como boas absolutamente se não estiverem a serviço de uma boa vontade. O filósofo afirma que “neste mundo nem fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado como bom sem limitação, a não ser uma só coisa: a boa vontade” (KANT, 2002, p. 21). É possível afirmar que para Kant essa exaltação da boa vontade é uma apologia da intenção, do motivo daquele que age.

Nessa perspectiva, a vontade para ser boa em si mesma deverá procurar a conformidade com o dever, um bem que não pode ser confrontado com o mero prazer ou a realização de um desejo pessoal. “A boa vontade não é boa em si mesma pelo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão somente pelo querer, isto é, em si mesma” (KANT, 2002, p. 22).

Por aparecer como um imperativo, um respeito ao dever, é que a boa vontade pode ser considerada boa. O conceito de dever na Ética Kantiana possui uma natureza normativa. Conforme Abbagnano (1998), o dever é a ação cumprida unicamente em vista da lei e por respeito à lei. Por isso é a única ação racional autêntica, determinada pela forma universal da razão.

Na ética kantiana existe uma extrema valorização do racional em detrimento de qualquer determinação do sensível. Para Kant, a ação apenas será moral quando for ditada exclusivamente pela razão e não por algum interesse ou desejo pessoal, isto é, prático ou moral é o que depende unicamente da razão.

Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral não no propósito que por meio dela se quer alcançar, mas na máxima que a determina; não depende, pois, da realidade do objeto da ação, mas meramente do princípio do querer segundo o qual a ação foi praticada, prescindindo de todos os objetos da faculdade de desejar (KANT, 2002, p. 27).

O que importa na verdade é o princípio que regula a ação humana, independentemente de qualquer finalidade que se queira alcançar. Para Kant a

moralidade não se julga de fora. Por isso a ideia de dever não poderá vir da experiência. Assim, a finalidade da ação segundo o dever é cumprir as determinações de uma lei imposta pela razão. Na ética kantiana os conteúdos morais vêm do interior, são imposições da razão e, como a razão é universal, isto é, está presente em todos os homens, é possível que todos possam agir de acordo com esse princípio. Segundo Kant:

A fim de saber o que hei de fazer para que o meu querer seja moralmente bom, não preciso buscar muito longe uma penetração especial [...] basta que eu pergunte a mim mesmo: - Podes querer que a tua máxima se converta em lei universal? Se não podes, deves então rejeitá-la, e não por causa de qualquer prejuízo que dela pudesse resultar para ti ou para os outros, mas porque ela não pode caber como princípio em uma possível legislação universal (KANT, 2002, p. 31).

Percebe-se que Kant julga ser possível a qualquer pessoa descobrir em si mesma os princípios de uma boa conduta. A partir do momento em que um indivíduo se questiona se agir de tal maneira poderá valer para todos, este mesmo indivíduo saberá se tal ação possuirá valor universal, isto é, se todos poderão agir de tal maneira.

Porém, afirma Kant que a vontade humana não é perfeita, portanto, precisa ser conduzida por imperativos. Pascal explica que

[...] uma vontade perfeita determinar-se-ia sempre pela razão, conformando-se de imediato às leis racionais. Mas, no homem, a vontade não é perfeita: está sujeita não só à razão como também a condições subjetivas, isto é, às influências das condições da sensibilidade. Há, assim, um conflito entre a razão e a sensibilidade na determinação da vontade. A vontade não obedece à razão salvo se for constrangida por ela, e não naturalmente, como faria se fosse pura. É por esse motivo que as leis da razão se apresentam à vontade como mandamentos, como imperativos. Uma vontade perfeitamente boa [...] obedeceria às leis racionais sem ser coagida por elas; estas leis não seriam, pois, imperativos. Para uma vontade humana, ao contrário, elas se apresentam sob a forma de imperativo, ou seja, como deveres (PASCAL, 2001, p. 120).

Os imperativos constituem os princípios da consciência moral. Kant argumenta que os imperativos “não são mais do que fórmulas para exprimir a relação entre as leis objetivas do querer em geral e imperfeição subjetiva da

vontade desse ou daquele ser racional – da vontade humana, por exemplo” (KANT, 2002, p. 45).

Existiriam dois tipos de imperativos: o imperativo hipotético e o imperativo categórico. Os imperativos hipotéticos “representam a necessidade prática de uma ação possível como meio de se conseguir qualquer coisa que se queira (ou que é possível que se queira)” (KANT, 2002, p. 45). Esses imperativos ordenam as ações como um meio de se alcançar alguma coisa além dela mesma.

Por sua vez, o imperativo categórico “seria o que nos representasse uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com nenhum outro fim” (KANT, 2002, p. 45). Esse imperativo é assim chamado por ser incondicionado, ele está voltado para a realização de uma ação mediante o dever.

4. FORMULAÇÕES DO IMPERATIVO CATEGÓRICO

Não existe dificuldade para se estabelecer os imperativos hipotéticos. Como declara Kant: “quem deseja o fim, deseja também o meio indispensavelmente necessário para alcançar o que esteja em seu poder” (KANT, 2002, p. 48). Porém, não ocorre o mesmo com os imperativos categóricos, pois estes prescrevem uma conduta incondicionada, independentemente de qualquer finalidade, parcial ou particular. Os imperativos categóricos não se realizam na experiência, são formais.

Possuindo uma natureza formal, a determinação dos imperativos categóricos se mostra indeterminada na prática. Desse modo é preciso estabelecer formulações que demonstrem sua possibilidade de identificação concreta.

Kant afirma terminantemente que o imperativo categórico é, portanto, único e pode ser descrito da seguinte forma: “age só segundo a máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” (KANT, 2002, p. 51). Dessa configuração geral, porém, derivam outras formulações que aprofundam o conceito de imperativo categórico: da lei da natureza, da humanidade como fim em si mesma e da autonomia da vontade. Leite (2015, p.

56) observa que as fórmulas do imperativo categórico evidenciam a universalidade e o caráter de necessidade impostos à ação.

A primeira formulação discute se as máximas adotadas como regras universais pelos indivíduos seriam viáveis. A fórmula do imperativo segundo a lei da natureza seria: “age como se a máxima de tua ação devesse se tornar, pela tua vontade lei universal da natureza” (KANT, 2002, p. 52).

Kant (2002) exemplifica quatro situações da aplicação de tal princípio. O primeiro exemplo constitui o suicídio: Para Kant, seria contraditória uma natureza que agisse segundo uma lei que determinasse a destruição da própria vida devido um sentimento qualquer. Quando a mesma deveria promover a manutenção da vida em quaisquer circunstâncias.

No segundo exemplo, Kant cita o caso de pedir dinheiro emprestado sabendo que não se poderá pagar a dívida. Se essa máxima tornar-se uma lei universal ninguém mais poderia acreditar no cumprimento de qualquer promessa feita, pois se eu posso prometer algo que não irei cumprir, todos poderão fazer o mesmo.

O exemplo seguinte trata das dádivas da natureza para com os homens. Kant observa que não se devem deixar os talentos ou dons que a natureza deu aos homens definharem, seja por preguiça ou para desfrutar os prazeres da vida. Para Kant essa conduta é contrária ao dever, pois todo ser racional deve querer que suas qualidades naturais se desenvolvam plenamente e sirvam para todas as finalidades que estão destinadas.

O último exemplo expressa a situação de ignorar o sofrimento alheio. Se essa atitude se tornar uma regra universal de conduta não se poderia contar com o amor ou a compaixão de outrem. Tal conduta não poderia contentar um ser dotado de racionalidade, pois uma vontade que desejasse isso estaria em contradição consigo mesma. Em todos esses exemplos é possível perceber que tais máximas não poderiam se tornar leis universais, pois contradizem os anseios de um ser racional.

A segunda formulação do imperativo categórico trabalha a ideia da humanidade como um fim em si mesma: “Age de tal maneira que possas usar a humanidade, tanto em tua pessoa, como na pessoa de qualquer outro, sempre

e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio” (KANT, 2002, p. 59).

Esta formulação é explicada a partir dos quatro exemplos anteriormente utilizados: Praticar suicídio, prometer sem poder cumprir, descuidar dos próprios talentos e não contribuir para a felicidade dos outros. Pascal sintetiza os argumentos supracitados:

O homem que se suicida trata sua própria pessoa como um meio e não como um fim em si; quem faz uma promessa enganadora serve-se de outro homem como de um meio; aquele que não cultiva os seus talentos não permite o pleno desenvolvimento da humanidade como um fim em si; e quem não contribui em nada para a felicidade dos outros é contrário ao desenvolvimento da humanidade como um fim em si. Em todos esses casos, pois, a ação, julgada desse segundo ponto de vista, não é moral (PASCAL, 2001, p. 124).

Em sua terceira formulação, o imperativo categórico propõe uma vontade legisladora universal: “Age segundo uma máxima que contenha ao mesmo tempo em si a sua própria validade universal para todo ser racional” (KANT, 2002, p. 68). Essa formulação será denominada por Kant de princípio da autonomia da vontade.

A ideia de autonomia conduz a ideia de reino dos fins. “Por reino entendo a ligação sistemática de vários seres racionais por meio de leis comuns” (KANT, 2002, p. 64). O reino dos fins propõe a ligação de seres racionais mediante leis comuns:

Todos os seres racionais estão, pois, submetidos a essa lei que ordena que cada um deles jamais se trate a si mesmo ou aos outros simplesmente como meios, mas simultaneamente como fins em si. Decorre daí, uma ligação sistemática de seres racionais por meio de leis objetivas comuns, isto é, um reino que, justamente porque essas leis têm em vista a relação desses seres uns com os outros como fins e meios, pode ser chamado de reino dos fins (KANT, 2002, p. 64).

Nesta perspectiva, a ação será moral apenas quando relativa ao reino dos fins: “A moralidade consiste, pois, na relação de toda a ação com a legislação, somente mediante a qual é possível um reino dos fins” (KANT, 2002, p. 64).

A terceira máxima do imperativo categórico coloca a autonomia como o princípio soberano da moralidade e tem o homem como artífice da própria lei, dispensando a este um valor chamado de dignidade.

[...] a moralidade é a única condição que pode fazer de um ser racional um fim em si mesmo, pois só por ela lhe é possível ser membro legislador no reino dos fins. Por isso, a moralidade e a humanidade enquanto capaz da moralidade são as únicas coisas providas de dignidade (KANT, 2002, p. 65).

A dignidade reside justamente no fato do ser racional não obedecer à outra lei senão aquela que dá respectivamente a si mesmo. Assim, o fato de que a vontade de qualquer ser racional possa ser promulgadora de uma lei universal dispensa valor ao ser humano.

Sobre a Autonomia da vontade, esclarece Kant:

A autonomia da vontade é a constituição da vontade, graças à qual ela é para si mesma a sua lei (independentemente da natureza dos objetos do querer). O princípio da autonomia é, portanto, não escolher senão de modo a que as máximas da escolha no próprio querer sejam simultaneamente incluídas como lei universal (KANT, 2002, p.70).

Esse princípio permite a compreensão de que a obediência à lei moral não é subordinada a nenhuma instância exterior a si mesma. A vontade oferece a si mesma seu preceito, assim, o motivo de obedecermos a tal preceito consiste no fato de sermos nós mesmos quem o constituímos. A vontade é autônoma.

De acordo com Reale (1990) a terceira formulação do imperativo categórico é bastante semelhante à primeira. A diferença reside no fato de que a primeira destaca a lei, enquanto a segunda, a vontade. Ou seja, não estamos apenas submetidos à lei, mas essa lei também depende de nós, pois ela é fruto de nossa estrutura racional.

Desse modo é possível compreender como o imperativo categórico é possível: ele é plausível na medida em que formula juízos a priori, onde a vontade é regida por princípios dados por ela mesma.

5. A LIBERDADE

Após demonstrar a possibilidade e as formulações do imperativo categórico, Kant discute o conceito de liberdade como sendo a chave para explicar a autonomia da vontade. O filósofo de Königsberg explica que o conceito de liberdade está imbricado ao de autonomia e ao de imperativo categórico:

Que outra coisa pode ser, pois, a liberdade da vontade senão a autonomia, isto é, a propriedade da vontade de ser lei para si mesma? Mas a proposição: “a vontade é, em todas as ações, uma lei de si mesma” caracteriza tão somente o princípio de não agir segundo nenhuma outra máxima que não aquela que possa ser objeto de si mesma como lei universal. Essa fórmula é precisamente a do imperativo categórico e o princípio da moralidade; assim, pois, vontade livre e vontade submetida a lei morais são uma só e mesma coisa (KANT, 2002, p. 79-80).

Kant acentua que a liberdade é uma propriedade de todos os seres racionais, pois a moralidade estabelece suas leis por meio da razão a todos os seres dotados de racionalidade. Somos livres porque exercemos a vontade (razão prática). A vontade deriva do exercício da razão, assim, somos livres porque somos racionais. Desse modo, a liberdade é uma aut causalidade. Kant afirma que a razão

[...] deve considerar-se a si mesma como autora de seus princípios, independentemente de influências estranhas; por conseguinte, como razão prática ou como vontade de um ser racional, deve considerar-se a si mesma como livre; isto significa que a vontade deve ser e não pode ser a vontade própria senão sob a ideia da liberdade, e, portanto, tal vontade é preciso atribuir, em sentido prático a todos os seres racionais (KANT, 2002, p. 81).

O conceito de moralidade refere-se, pois, à ideia de Liberdade, entretanto Kant pondera que a liberdade não pode ser demonstrada como algo real, mas apenas como uma suposição:

Vimos somente que temos que pressupô-la se quisermos pensar um ser como racional e consciente de sua causalidade a respeito das ações, isto é, dotado de uma vontade, e assim achamos que, exatamente pela mesma razão, temos que atribuir a todo ser dotado de razão e vontade essa propriedade de se determinar a agir sob a ideia de sua liberdade”. (KANT, 2002, p. 81-82).

Kant argumenta que na ideia de liberdade encontra-se propriamente a lei moral, isto é, o princípio de autonomia da vontade. A possível objetividade ou realidade da ideia de liberdade, portanto, evidencia-se no fato de que o homem enquanto ser racional, que formula leis fundamentadas na razão, só poderá intuir a causalidade de sua própria vontade sob a ideia da liberdade. Consequentemente

[...] à ideia da liberdade está inseparavelmente ligado o conceito de autonomia. E a este, o princípio universal da moralidade, que serve de fundamento à ideia de todas as ações de seres racionais, tal como a leitura natural está na base de todos os fenômenos (KANT, 2002, p. 85).

A autonomia corresponde ao direito de conduzir-se segundo leis próprias, à capacidade de governar a si mesmo, sem obedecer a fatores externos. A liberdade, portanto, coaduna-se com a autonomia que difere da heteronomia, uma autoridade imposta por outrem, independentemente da vontade do indivíduo.

Assim, o fato da liberdade só poder ser pensada por meio da reflexão moral tem como pressuposto o imperativo de que o indivíduo racional possui uma consciência moral. Explica Kant:

[...] a liberdade é uma mera ideia cuja realidade objetiva de modo algum pode ser exposta segundo leis naturais, e, portanto, em qualquer experiência possível; por conseguinte, posto que jamais se lhe pode supor um exemplo ou analogia alguma, nunca pode ser concebida nem sequer conhecida. Ela vale apenas como um pressuposto necessário da razão em um ser que julga ter consciência de uma vontade (KANT, 2002, p. 91).

Afirmar que é impossível conhecer a liberdade, mas apenas pressupô-la, não constitui negar sua existência, mas compreendê-la como algo possível. A liberdade é a condição da lei moral.

6. LIMITAÇÕES DA ÉTICA KANTIANA

A moral kantiana possui constituintes que lhes são peculiares se comparada a outras concepções éticas, principalmente o fato da mesma não

dependem de fatores externos. Por exemplo, a moral religiosa que tem por intenção a salvação, enfatiza que conduta humana deve almejar a eternidade e praticar a virtude como caminho para se chegar a Deus; a ética aristotélica possui por finalidade a felicidade, mediante a ação guiada no equilíbrio entre os extremos; já a utilitarista, desenvolve uma conduta pautada no prazer para o maior número de pessoas possíveis, em detrimento da dor. Essa breve exposição de algumas teorias demonstra que todas elas se embasam em imperativos hipotéticos, isto é, a ação será subordinada a um determinado fim, e seu valor residirá na obtenção deste fim, seja ele a felicidade, a salvação ou o prazer.

Por sua vez, a ética kantiana fundamenta-se num imperativo categórico, uma obediência total ao dever, sem qualquer preocupação com seu resultado. Ele representa a necessidade prática da ação com fim em si mesma. Ela é a *priori*.

Enquanto os outros pontos de vista éticos são teleológicos, isto é, têm uma finalidade estabelecida, a moral kantiana é deontológica, seu fundamento único é o dever. Essa característica faz da ética kantiana um caso único na história da filosofia. Segundo Brito:

Se se percorrer a história da ética, constata-se que Kant aparece com uma novidade que faz dele um caso único. A Ética Kantiana é diferente de todas as outras. Os filósofos da época pretendem definir o que é o Bem, a matéria do Bem, o que é o fim último, e, a partir dessa concepção de Bem, procuram encontrar as normas a que o homem deve obedecer para se aproximar dele. [...] Chamam-se éticas materiais aquelas que definem um Bem que é o fim a atingir pelo agir humano [...]. Kant, por sua vez, formulou uma ética formal. Ele não concebe a ação humana do ponto de vista do desejo, isto é, do ponto de vista a atingir um fim (BRITO, 1994, p. 24-25).

A teoria moral de Kant tenciona resolver todos os problemas morais extraíndo seus elementos de uma razão universal, capaz de nortear a conduta de todos os seres racionais através de seu formalismo. Porém, a mesma poderá suscitar dificuldades e até mesmo problemas na vida real.

Nesta perspectiva, os princípios morais são absolutos, sendo preciso obedecer incondicionalmente aos ditames da razão. Agir inflexivelmente de

acordo com esse ponto de vista pode acarretar verdadeiras barbáries nas experiências concretas da vida.

O imperativo kantiano de que não se deve mentir em circunstância alguma pode ser facilmente questionado. Imaginemos hipoteticamente a seguinte situação: uma reunião de amigos em um restaurante é interrompida subitamente por um indivíduo enfurecido portando uma arma. O mesmo pergunta se determinada pessoa está presente na respectiva reunião, pois tem o intento de matá-la.

Existe a possibilidade de mentir e avisar ao indivíduo enraivecido que sua possível vítima não se encontra no recinto ou que é desconhecida do grupo. Tal postura se mostra adequada tendo em vista evitar um homicídio. Porém, para a ética kantiana não se deve mentir em circunstância alguma, tal ato seria moralmente errado, pois não é permitido erigir um princípio moral de acordo com situações particulares.

Assim, se o imperativo kantiano for seguido, pois não será consentido mentir em nenhuma ocasião, deve-se contar a verdade ao assassino em potencial e dizer que a pessoa procurada se encontra no local. Tal atitude poderia acarretar uma tragédia. Esse exemplo ilustra que nem sempre se deve obedecer incondicionalmente a um princípio sem medir suas consequências reais.

Safatle (2013) afirma que casos excepcionais existem e não podem ser avaliados da mesma maneira que situações genéricas. Nesses casos não se trata de elevar a mentira a um princípio. “A distinção entre o genérico e o excepcional em nada bloqueia os julgamentos morais, nem nos leva a uma hipotética situação de anomia e desagregação normativa”. (SAFATLE, 2013, p. 59)

Outra observação pode ser feita sobre um componente da vida concreta que parece ignorado pela moral kantiana: os sentimentos. Os sentimentos possuem um peso enorme em nossas avaliações sobre o que é correto ou errado. Assim, se o formalismo kantiano for levado às últimas consequências de nada adiantaria a compaixão, o bom senso ou a razoabilidade em nossos julgamentos.

Warburton (2016) nota que na moral kantiana não devemos fazer o que é certo devido à forma como nos sentimos. A decisão de agir deve ser pautada somente na razão, pois é ela que estabelece qual é o nosso dever, independentemente de nossos sentimentos.

Sobre a inflexibilidade e a frieza presentes nos imperativos éticos de Kant, Valls ressalta que essa postura poderá desembocar numa impossibilidade prática, além de um completo desconhecimento das tradições e costumes que possuem influência nas avaliações morais.

Os críticos de Kant costumam dizer que ele teria mãos limpas, se tivesse mãos, ou seja, que desta maneira é concretamente impossível agir. Impossível agir refletindo a cada vez, tudo de novo, seria supor em si uma consciência moral tão pura e racional que nem existe, e seria na prática reforçar o individualismo. A outra crítica, complementar a esta, é a de que não se pode ignorar a história, as tradições éticas de um povo, etc., sem cair numa ética totalmente abstrata (VALLS, 2000, p. 21).

Mondin (2009) lembra ainda que o formalismo kantiano se mostra moralmente insuficiente porque não abraça ou valoriza atitudes ou ações consideradas nobres e dignas de deferência:

[...] uma moral como a de Kant é totalmente insuficiente porque não abrange aquelas ações que constituem a aristocracia da moralidade; muitas ações, a maior parte, aliás, daquelas que por todos são reconhecidas como boas ou até ótimas, não podem ser tomadas como norma de comportamento universal e não podem ser expressas como imperativos universais, por exemplo, a pobreza voluntária, a virgindade, o martírio etc. (MONDIN, 2009, p. 228).

Uma consideração bastante interessante sobre o formalismo kantiano é a existência de uma espécie de garantia ontológica, isto é, a pretensa capacidade de se saber de antemão o que é correto. De acordo com Safatle (2013), Kant, por meio de sua ética, visava garantir uma espécie de “segurança ontológica” na definição dos julgamentos morais. Para orientarmos nosso pensamento e nossa ação é preciso se ter a capacidade *a priori* de distinguir o bem e o mal, livre de todo egoísmo e instabilidade de sentimentos.

Assim, seria necessário não haver indecisões na dimensão da razão prática. Dessa maneira, se algumas ações morais tivessem consequências prejudiciais isso decorreria do fato de elas não terem sido “purificadas” das paixões ou do amor próprio. Destaca Safatle: “o fracasso seria necessariamente expressão de uma interferência externa à ação moral, nunca o resultado de um risco interno à própria maneira de definir a moralidade” (SAFATLE, 2013, p. 74-75).

O referido autor vê nessa maneira de pensar a matriz de um equívoco, uma vez que

[...] a verdadeira função de uma Filosofia moral seja mostrar a necessidade de aprendermos a agir em situações de insegurança ontológica. Isso significa, principalmente, agir tendo a consciência da fragilidade do que aparece, para nós, como nosso dever. Pois, no fundo, a consciência da falibilidade é a mais importante das virtudes morais. Ela não nos leva necessariamente a alguma forma de bloqueio da ação, mas a uma ampliação da noção de “engajamento”. A partir dessa perspectiva, o engajamento não significa ser fiel a um princípio, por mais claro que ele possa nos parecer, mas ser fiel ao esforço de pensar contra si mesmo e rever as consequências do que, em dado momento, é claro para nós (SAFATLE, 2013, p. 75).

Apesar de todas as limitações acima discutidas, a moral kantiana também possui pontos louváveis como o fato de tratar o ser humano como um fim e não como um meio para se adquirir algo. A crença kantiana de que na prática não deveríamos usar os outros, mas tratá-los com respeito, apresenta o imperativo de nunca manipularmos ou usar as pessoas para atingir nossos propósitos. Sob essa ótica, todos os seres humanos possuem valor, devendo ser tratados com respeito e dignidade.

Conforme Warburton (2012, p. 136), é necessário reconhecer a autonomia das pessoas e sua capacidade enquanto indivíduos de tomar por conta própria decisões conscientes. Talvez esteja aqui o grande subsídio de Kant para a filosofia moral: a reverência pela dignidade e pelo valor dos seres humanos individuais. Essa contribuição possuiu uma forte ressonância no desenvolvimento do conceito de direitos humanos.

Kant tenciona fundar uma moralidade universal independente de suas particularidades. Para o filósofo de Königsberg todos os homens por possuírem

racionalidade, possuem dignidade e, portanto, devem ser vistos de forma igual, independente do contexto social, político, econômico ou religioso – a lei moral deverá ser a mesma para todos, pelo fato de serem seres humanos.

Observa-se ainda que o pensamento moral de Kant também possa ser visto de forma positiva a partir do momento em que ocorre a reflexão sobre se a ação individual poderia se tornar modelo para a conduta de qualquer indivíduo. Essa reflexão nos ajudaria a assumir uma postura mais responsável e consciente em relação aos nossos atos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Kant é considerado a expressão máxima do Iluminismo, um movimento intelectual que tinha a razão como pedra de toque. Porém, o filósofo de Königsberg submete a razão a uma severa crítica, tendo em vista determinar os seus limites.

Para Kant a ética está fundada na razão. Tanto a razão especulativa, relativa ao conhecimento, como a razão prática, concernente à ética, são a priori, isto é, suas formas valem para todos os seres humanos em qualquer época ou lugar, podendo variar apenas o conteúdo. No entanto, as mesmas diferem no fato de que a razão especulativa tem como ponto de partida os objetos intuídos pela sensibilidade, que serão sintetizados pelo entendimento, ao passo que a razão prática ordena ao sujeito o modo de proceder em suas ações. Enquanto a primeira parte do concreto para o formal, a outra vai do formal para o concreto.

A razão prática (vontade) estabelece a liberdade por meio de seus imperativos. Desse modo, livre é aquele capaz de agir de acordo com as leis da razão. A liberdade consiste na autonomia da vontade, ou seja, todo ser racional poderia fornecer a si mesmo a própria lei para a ação e também teria a capacidade de obedecê-la. As leis morais devem valer para todos os seres racionais e precisam ser cumpridas, pois são imposições da razão, isto é, são imperativos.

Kant identifica o ideal ético com a autonomia do sujeito que age conforme a razão. Nessa perspectiva, a moral deve ser livre de qualquer impulso sensível, ou seja, para que uma ação seja considerada moral, necessitará obedecer

somente à lei imposta pela razão que estabelecerá o que será realizado na vida concreta.

A moral formal proposta por Kant é bastante contestada pelo seu rigor e inflexibilidade, recebendo críticas devido aos conflitos que podem advir na vida concreta ou por tratar as regras morais de forma absoluta. Porém, a mesma inova e enriquece a reflexão sobre a conduta humana, sendo impossível pensar a ética ignorando tal contribuição.

O escrito em pauta, portanto, busca apresentar e discutir os elementos constitutivos da moral kantiana, além de refletir sobre suas características e limitações. Esta argumentação deve ser entendida como uma explanação crítica do tema, porém, não o esgota de forma alguma.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BRITO, José Henrique Silveira. **Introdução à Fundamentação Metafísica dos Costumes de I. Kant**. Porto: Contraponto, 1994.

GIANFADONI, M. H. T. A., MICHELETTO, Nilza. As possibilidades da razão: Immanuel Kant. In: ANDERY, Maria Amália *et al.* **Para Compreender a Ciência: uma perspectiva histórica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2014.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes e Outros Escritos**. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2002.

_____. Resposta à pergunta: o que é o esclarecimento? In: Kant, Immanuel. **Textos seletos**. Tradução de Raimundo Vier. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

LEITE, Flamarion Tavares. **10 Lições sobre Kant**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MONDIN, Battista. **Curso de Filosofia**. v. II. 11. ed. São Paulo: Paulus, 2009. 3 v.

PASCAL, Georges. **O pensamento de Kant**. Introdução e tradução de Raimundo Vier. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da Filosofia – Vol. I**. São Paulo: Paulus, 1990.

SAFATLE, Vladimir. **O dever e seus impasses**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

SCRUTON, Roger. **Kant**. Tradução de Denise Bottmann. Porto Alegre: L & PM, 2011.

VALLS, Álvaro. **O que é Ética**. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

WARBURTON, Nigel. **Uma breve História da Filosofia**. Tradução de Rogério Brettoni. Porto Alegre: L & PM, 2016.